

ATA Nº 015/2016

Aos dezessete (17) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), às dezesseis horas e trinta minutos (16:30 hs), no Plenário Vereador Hilário Ferri da Câmara de Vereadores, Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os (as) senhores (as) Vereadores (as) para uma Sessão Ordinária. O Presidente da Mesa Diretora, Vereador Tiago Santin Fornari assumiu a direção dos trabalhos. Presentes os seguintes Vereadores: Daniel Borges de Lima, Rogemir Dorigon Civa, Nelso de Bona, Jaime Taliatti Borsatto, Tiago Santin Fornari, Elisabete de Mello Musselin, Fábio Júnior de Lima Pereira e Delemar Batista Panis. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a Sessão e colocou em discussão e votação as Atas de nº 011, 012, 013 e 014/2016, sendo todas aprovadas integralmente e por unanimidade. A Vereadora Elisabete fez a leitura de um trecho da Bíblia. A seguir o Presidente apresentou a seguinte pauta para a ordem do dia: - Projetos de Leis nº 039, 040, 041, 042 e 043/2016. Colocada a ordem do dia em discussão e votação, aprovada por unanimidade. A seguir passou-se para a Ordem do Dia: - Projeto de Lei nº 042/2016, que “Altera as Leis Municipais n. 537 de 03 de maio de 1983, Lei Municipal nº 539, de 03 de maio de 1983 e Lei Municipal nº 952, de 23 de junho de 1994”, e, - Projeto de Lei nº 043/2016, que “Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares, em situação consolidada até a data de publicação desta Lei, no território do Município de Arvorezinha/RS.” Foram apresentadas as Emendas Modificativas nº 001, 002 e 003 ao projeto, conforme segue: - Emenda Modificativa nº 001, de autoria do Vereador Rogemir, que dá a seguinte redação ao artigo 11º: “Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de vinte e quatro meses (24) meses”; - Emenda Modificativa nº 002, de autoria do Vereador Jaime, que dá a seguinte redação aos Incisos III, V e VIII do Artigo 4º: III – Para as construções plurifamiliares com irregularidades nas marquises e pé-direito mínimo, será cobrada além das taxas e do ISS previsto no inciso I deste artigo, multa compensatória no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) quando a irregularidade for até 50 centímetros e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando a irregularidade for superior a 50 centímetros; V – Nas edificações irregulares, que se encontram atingidas por recuo de ajardinamento, também denominado de recuo frontal, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo, o valor da multa compensatória de R\$ 80,00 (oitenta reais) por metro quadrado (m²) de área irregular nas edificações plurifamiliares, comercial e misto e R\$ 80,00 (oitenta reais) por metro quadrado (m²) nas construções unifamiliares; VIII – As Edificações que possuem obrigatoriedade de marquise conforme Lei Municipal nº 538 de 03 de maio de 1983 (Código de Obras) e que não edificaram a mesma, recolherão multa compensatória no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)”, e, - Emenda Modificativa nº 003, de autoria do Vereador Fabinho, que dá a seguinte redação ao caput do artigo 5º: “Art. 5º O pagamento das multas previstas nesta Lei poderá ser parcelado em até doze (12) prestações mensais e consecutivas, com valor mínimo de cada parcela de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a requerimento da parte interessada.” Colocados em discussão, os projetos e as emendas foram amplamente debatidos pelos Vereadores e pela advogada Andréia, que prestou diversos esclarecimentos técnicos sobre os projetos de leis nº 043 e 042/2016. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis a todas as Emendas e aos projetos. Colocados os Pareceres, as Emendas Modificativas nº 001, 002 e 003 e os Projetos de Leis nº 042 e 043/2016, em votação, aprovados por unanimidade. A seguir ao Vereador Fabinho fez Proposição para que o

Projeto de Resolução nº 007/2016 seja incluído na ordem do dia. Colocada a Proposição em votação, aprovada por unanimidade. - Projeto de Resolução nº 007/2015, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o Local de Realização da Sessão Ordinária do dia 07 de Junho de 2016.” Colocado o Projeto de Resolução nº 007/2016 em votação, aprovado por unanimidade. - Projeto de Lei nº 039/2016, que “Cria Cargo, alterando a Lei nº 1243, de 30 de dezembro de 1998 e dá outras providências.” Colocado em discussão, o Vereador Jaime informou que é necessário criar o cargo para que a fisioterapeuta seja contratada para prestar serviço a população. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei nº 039/2016, em votação, aprovados integralmente e por unanimidade. - Projeto de Lei nº 040/2016, que “Autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de Fisioterapeuta por tempo determinado e de Vigia para cadastro de reserva e dá outras providências”, e, - Projeto de Lei nº 041/2016, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de auxiliar de administração, operário, gari, doméstica, vigia e dá outras providências.” Colocados em discussão, o Vereador Jaime disse que todos esses cargos são necessários para prestar um bom atendimento aos arvorezinenses. O Vereador Rogemir disse que é a favor apenas de contratar um Fisioterapeuta. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis aos projetos. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei nº 040 /2016, em votação, aprovados integralmente e por unanimidade. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei nº 041 /2016, em votação, aprovados por seis (06) votos contra um (01), sendo o voto contrário do Vereador Rogemir. Nada mais havendo para ser registrado, às dezoito horas (18 hs) o Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária. Lavrei a presente Ata, que após discutida e colocada em votação, será devidamente assinada.